



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 063/2018

Súmula: “Dispõe sobre medidas para cancelamento de contrato, visando continuidade nos serviços e dá outras providências”.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando à adequação dos processos administrativos, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

DECRETA

Art. 1º - Fica cancelado o seguinte contrato administrativo, conforme discriminado:

1- Contrato N° 150/2017 – SGB ARBITRAGEM S/S LTDA-ME.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, 15 de outubro de 2018.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição n° 7929
Página n° B - 02
Data de: 16/10/2018